

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP E CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026.**

Às 08h41min do dia 15 de abril de 2026, na sede do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev, situada na Avenida Santana, Quadra 01, Lote 05, nesta cidade, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e Conselho fiscal. A reunião teve como pauta assuntos diversos. Verificada a existência de quórum, registrou-se a presença dos seguintes conselheiros: CMP - Lidia, Rosana, Juliana, Ereni, Joaci, Keithy, Renato, Keila, Delson, Mauro e Fiscal - Alzeni, Clayton e Jean. O presidente Delson agradeceu a presença de todos e iniciou informando que não assinou o ofício encaminhado pela Presidente do Aparecida Prev, embora tenha assumido o compromisso com o portador de que convocaria a reunião. Quanto ao teor do ofício, entendeu que a Presidente pretende promover uma discussão acerca da assinatura do contrato de assessoria de investimento. No entanto, considerando que a formalização desse contrato é atribuição do Instituto, representado pela Presidente, em conjunto com a empresa contemplada, optei por não realizar a assinatura naquele momento. Ainda assim, compreendeu que há a intenção de promover um debate sobre o tema. Dessa forma, passou a palavra à Presidente para que faça suas considerações iniciais, bem como a exposição do assunto, conforme o ofício. A Presidente do Aparecida Prev Sra. Márcia no entanto, esclareceu que o presidente do conselho não aceitou receber o ofício, com a proposta de discussão acerca da contratação da empresa. Ao ver, a reunião de hoje deveria ter como pauta principal a discussão e aprovação da Política de Investimentos, que já se encontra elaborada pelo comitê de investimento. Ressaltou, inclusive, que essa política precisa ser publicada até o dia 30 de abril, o que reforça a necessidade de priorizarmos essa deliberação neste momento. O Presidente Delson entende que não há condições de votarmos a Política de Investimentos nesta reunião. O mais adequado seria sairmos daqui já com o encaminhamento de uma nova reunião se necessário, até mesmo mais de uma reunião extraordinária para que possamos tratar especificamente desse tema com a devida atenção. Sugeriu, inclusive, que até a próxima reunião possamos buscar apoio técnico, seja por meio de assessoria ou de profissionais que possam auxiliar os conselheiros na compreensão detalhada da política, permitindo uma análise mais segura e fundamentada. A Presidente do Aparecida Prev esclareceu que não houve aditivção contratual da assessoria de investimento, tendo em vista que a empresa anteriormente contratada foi arrolada na denuncia e ainda permanece em apurações de possíveis irregularidades. Diante disso, foi instaurado novo processo licitatório, que se concluiu por volta do mês de outubro. No entanto, a empresa vencedora apresenta uma situação que merece atenção: embora possua outro nome e outro CNPJ, os sócios são os mesmos da empresa anteriormente investigada. Considerando, ainda, a existência de recomendação do Ministério Público no sentido de não firmar contrato com empresa sob investigação, bem como despacho do Tribunal de Contas (TCM) apontando possíveis irregularidades, entendi por prudência submeter a questão à Procuradoria do Município. Foi então solicitado parecer jurídico formal, inclusive com a fixação de prazo de 10 dias para manifestação. Posteriormente, na semana passada, foi realizada reunião com procuradores do município para tratar do tema. Na ocasião, o entendimento manifestado foi de que a prerrogativa de aceitar ou não a contratação da empresa seria da Presidência, independentemente de manifestação do Conselho, do Comitê ou mesmo de parecer da Procuradoria. Contudo, é importante registrar que esse entendimento não foi formalizado por escrito, o que, na prática, acaba por concentrar integralmente a responsabilidade da decisão na figura da Presidente. Na sequencia foi feita a leitura de

Mauro
Delson
Lidia
Rosana
Juliana
Ereni
Joaci
Keithy
Renato
Keila
Delson
Alzeni
Clayton
Jean
Keithy



documento, "Ressalva formal em ata" sobre o ofício que o Presidente Delson, enviou ao Prefeito sobre possíveis prejuízos do Instituto quanto a omissão da assinatura do contrato com a empresa de consultoria e elaboração da política de investimento. A Presidente leu o documento e entregou o documento ao Presidente Delson que será anexada na ata. A conselheira Ereni fez questionamento sobre o encaminhamento do ofício ao Prefeito, e perguntou se o Conselho é um órgão colegiado ou estamos diante de decisões unilaterais?, Reconhece que a Presidência possui determinadas prerrogativas. No entanto, é importante fazer uma distinção: uma coisa é a prática de atos administrativos, como o envio de documentos; outra, diferente, são decisões que impactam o Conselho como um todo. A presidente do ConselhoFiscal já encaminhou o documento ao Presidente do CMP no sentido de cobrar um posicionamento mais efetivo, inclusive avaliando a necessidade de levar essa demanda diretamente ao Executivo. Destacou, ainda, uma preocupação relevante: o Conselho, embora tenha a competência de aprovar a Política de Investimentos, não é responsável por sua elaboração. Essa atribuição cabe ao Comitê de Investimentos. No entanto, mesmo para o exercício da competência de aprovação, é necessário que haja suporte técnico adequado. E, diante das discussões realizadas até aqui, percebe-se que o Conselho não dispõe, neste momento, de conhecimento técnico suficiente para realizar uma análise aprofundada e segura dessa política. Diante disso, reforça-se a necessidade urgente de assessoria especializada, a fim de garantir que as decisões sejam tomadas com o devido embasamento técnico e segurança. O conselheiro Mauro fez uso da palavra e registrou sua insatisfação com a condução dos debates, destacando que as discussões têm se mostrado improdutivas, com divagações e apontamentos pessoais, sem foco nos fatos concretos. Ressaltou a necessidade de objetividade e definição clara de objetivos para subsidiar as deliberações do grupo. No tocante à análise documental, consignou que o documento em discussão, datado de 09, foi por ela recebido apenas no dia 13, não havendo tempo hábil para leitura adequada, formação de juízo crítico e eventual aprovação. Pontuou, ainda, a ausência de esclarecimentos por parte dos responsáveis acerca do conteúdo apresentado, o que compromete a segurança da decisão. Enfatizou que não é possível deliberar de forma responsável sem o devido suporte técnico, defendendo a necessidade de assessoria qualificada para análise da matéria. Nesse sentido, declarou expressamente seu voto contrário à aprovação da política/proposta em discussão, enquanto não houver assessoria técnica capaz de atestar a correção, adequação e eventuais ajustes necessários. Por fim, consignou que sua posição não possui caráter pessoal, sendo pautada exclusivamente na responsabilidade inerente às decisões que impactam o instituto, reiterando que, sem o devido respaldo técnico, não aprovará a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, solicitando a mim, Keithy Carmen Silva, a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

CMP

Delson Vieira dos Santos

Ereni de Araujo Almeida

Joaci Barbosa de Almeida

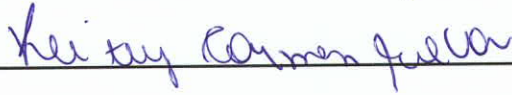
Juliana de Lima Mendanha



Keila Miriam Afonso Martins Pereira



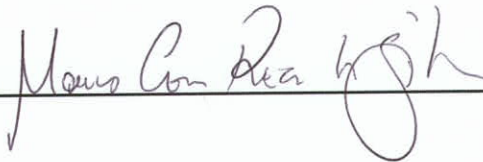
Keithy Carmen Silva



Lidia Teixeira Barbosa

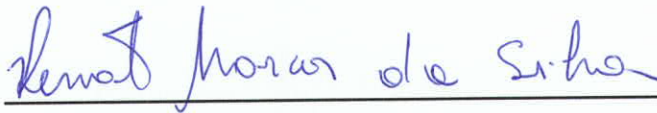


Mauro Cesar Reges da Silva



Ramahyana Estima Barreto

Renato Marcos da Silva



Rosana Valeria Gomes de Mesquita




FISCAL

Alzeni Cardoso de Cirqueira



Clayton Cesar Silva



Jean Jacques Martins Bastos

